

LEI Nº. 510, DE 09 DE MARÇO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito especial no orçamento vigente para a criação de atividades não contempladas na Lei Orçamentária do Município, com as seguintes classificações:

02.06.08.244.0008.2010.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.410,00
02.06.08.244.0008.2010.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 500,00
02.06.08.244.0008.2010.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 20.490,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.06.08.241.0008.1051.4.4.90.51.00	R\$ 5.000,00
02.06.08.242.0008.2092.3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
02.06.08.242.0008.2092.3.3.90.32.00	R\$ 3.000,00
02.06.08.243.0008.2094.4.4.90.52.00	R\$ 2.000,00
02.06.08.244.0008.2098.4.4.90.52.00	R\$ 3.000,00
02.06.08.244.0008.2099.3.3.90.48.00	R\$ 2.400,00
TOTAL.....	R\$ 25.400,00

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 09 de março de 2007.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -